

ACANTHUS



Código de Ética e
Conduta

Código de Ética e Conduta da ACANTHUS

Sumário

Sumário	2
APRESENTAÇÃO	4
OBJETIVO.....	5
MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E VALORES.....	6
MISSÃO	6
VISÃO	7
PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	7
CONFLITO DE INTERESSES.....	7
IMAGEM E REPUTAÇÃO	8
CONDUTA EXTERNA	9
USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO.....	9
Patrimônio da Instituição.....	9
Uso dos sistemas eletrônicos de informação	9
Informações confidenciais ou privilegiadas.....	11
Propriedade Intelectual	12
GESTÃO FINANCEIRA.....	12
Contratos e registros contábeis	13
CORRUPÇÃO.....	13
BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES	14
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	15
INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E NORMAS DO TRABALHO	15
Trabalho Infantil ou Escravo	16
Preconceito e Discriminação.....	16
Postura da Liderança.....	16
Assédio e Abuso de Poder	17
Saúde, Segurança e Meio Ambiente.....	17
Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas	18
Comercialização de Mercadorias.....	18
Participação Política.....	18
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	18
RELAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO APOIADA (MB)	19

FORNECEDORES	19
GOVERNO.....	20
RELACIONAMENTO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	20
SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	21
VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS.....	21
O Que é Considerado Violação ao Código	21
Denúncias de Transgressões do Código.....	22
Medidas Disciplinares	22
Administração do Código.....	23
FISCALIZAÇÃO (AUDITORIA INDEPENDENTE)	24
SITE DA ASSOCIAÇÃO	24
DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO A.....	26
ANEXO B.....	27



APRESENTAÇÃO

A Associação de Cooperação e Apoio Naval, doravante denominada ACANTHUS, fundada por iniciativa de oficiais da Marinha do Brasil - MB, é entidade constituída na forma de associação civil sem fins econômicos e autossustentável, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituída em 18 de agosto de 2017, nos termos dos Art. 53 a 61 da Lei nº 10.406/2002, para a promoção e execução de atividades de relevância pública e social, de caráter cultural e assistencial, vocacionada à atuação como entidade de apoio à Marinha, como colaboradora do Estado.

As atividades da Associação de Cooperação e Apoio Naval / ACANTHUS pautam-se pela observância às leis, normas (internas ou externas), regulamentações e compromissos voluntários ou compulsórios assumidos, bem como pelos valores e crenças da Instituição e por este Código.

O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis conseqüências de desvios de conduta. Por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenha, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade.

Em caso de dúvida, o empregado, prestador de serviço, administrador ou fornecedor deve sempre consultar as políticas, normas e procedimentos da ACANTHUS antes de agir; alinhar entendimentos com os gestores responsáveis na Instituição; ou, ainda, consultar as organizações da Marinha do Brasil (MB), a fim de garantir uma atuação adequada.

Adicionalmente, as atividades da Associação devem ser balizadas, no que couber, pelos parâmetros de ética e integridade adotados por clientes, parceiros ou fornecedores, desde que definidos formalmente por aqueles.

As diretrizes que serão apresentadas a seguir têm por objetivo o aperfeiçoamento constante da prevenção, diagnóstico e correção das ações que poderão representar condutas prejudiciais às boas práticas morais, éticas e legais em geral, regulamentadas, principalmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei da Anticorrupção ou da Instituição Limpa) e no Decreto nº 8.420/2014, que a regulamentou;
- Art. 2º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 63 e 64 do Decreto nº. 7.724/2012, que a regulamentou;
- Inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal Brasileira (CF/88);
- Guias “Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas” e “Integridade para Pequenos Negócios”, ambos da Controladoria-Geral da União – CGU; e
- Acordos e Legislações Internacionais das quais o Brasil é signatário ou de qualquer forma seja colaborador.

Este Código, integrante do Programa de Integridade, é aplicável a todos os empregados, prestadores de serviço, administradores, fornecedores e demais parceiros da associação, devendo ser o parâmetro para todas as decisões e ações no contexto das atividades exercidas na ACANTHUS ou em seu nome.

A ACANTHUS possui forte compromisso com condutas éticas e atitudes que reforcem os princípios e valores da Associação.

OBJETIVO

A ÉTICA é o ideal de conduta humana, que orienta cada indivíduo sobre o que é bom e correto, visando ao bem comum. No trabalho, deve pautar não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer).

A ACANTHUS tem suas práticas orientadas pela transparência, honestidade, negociação justa e total cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis, princípios que pautam todas as suas atividades. Tem por objetivo a valorização de seus profissionais e procura disseminar, de forma fundamentada, a importância da ética e da moral.

A elaboração e divulgação deste Código de Ética e Conduta (“Código”) torna claro esse compromisso nas suas responsabilidades diárias, buscando aprimorar seus produtos e serviços, garantindo qualidade total a seus usuários.

Dessa forma, o objetivo do presente Código é esclarecer e orientar empregados, fornecedores, clientes e parceiros sobre quais são as atitudes esperadas e desejadas em todo e qualquer relacionamento que se estabeleça com a Associação. São estas:

- Zelar pela imagem da ACANTHUS, para que o negócio seja feito de maneira honesta, justa, transparente e ética;
- Cumprir a legislação aplicável;
- Praticar a concorrência de modo leal e honesto;
- Respeitar as relações humanas, baseando-se em princípios de igualdade e respeito à individualidade e dignidade, com relacionamentos livres de preconceitos de toda e qualquer natureza, sejam eles por origem ou condição social, religião, gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, preferências políticas, condições físicas, ou qualquer outra forma de discriminação.

Uma boa relação entre colaboradores, administradores, clientes e fornecedores é o que a ACANTHUS busca de forma contínua, para que a reputação da Associação continue sendo um dos seus ativos mais importantes.

MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E VALORES

MISSÃO

Apoiar as OM da MB na realização de tarefas subsidiárias ou atividades meio, com a redução de suas cargas burocráticas e esforços logísticos, tais como:

- promover o bem-estar, conforto e necessidades pessoais dos militares e servidores civis da MB, e seus dependentes, buscando a melhoria da qualidade de vida e a elevação da autoestima da Família Naval;
- auxiliar as OM na divulgação, ao público externo, de suas atividades e na promoção do orgulho marinho de servir à pátria;
- auxiliar a MB a divulgar a mentalidade marítima e a paixão pelas coisas do mar;
- realizar ações que promovam a valorização dos símbolos navais, da História Naval, das OM da MB, bem como a segurança à navegação, visando a contribuir para a promoção e o desenvolvimento do conceito de “Amazônia Azul”;
- colaborar com a Marinha do Brasil na atividade de aquisição e fornecimento

de peças de fardamento e acessórios, em especial dos itens de fornecimento não obrigatório pela União;

- contribuir para o fomento do desenvolvimento tecnológico de novos produtos, processos ou soluções no que toca ao fardamento, alimentação e logística militar-naval, favorecendo a construção de um ambiente favorável à inovação;

- articular e estimular a cooperação entre empresas e instituições de pesquisa tecnológica, em benefício da MB;

- contribuir para o treinamento de recursos humanos, em áreas e temas selecionados, em benefício da MB; e

- divulgar e apoiar o voluntariado.

VISÃO

Ser entendida pela Família Naval como uma entidade que representa seus valores e apresenta produtos e serviços de qualidade, valorizando os militares e servidores civis, elevando os símbolos navais, e demonstrando total transparência de suas ações.

Em suma, a ACANTHUS quer ser identificada e vista, com orgulho, como a representação coletiva de cada integrante da Família Naval.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Compromisso

Dignidade e respeito às pessoas

Impessoalidade

Integridade

Legalidade

Profissionalismo

Sustentabilidade

Transparência

CONFLITO DE INTERESSES

Os empregados, voluntários ou contratados, da ACANTHUS não poderão prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações similares com interesses

conflitantes.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares com fornecedores da ACANTHUS, se o cargo que o empregado ou administrador ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O empregado que ocupar posições (remuneradas ou não) em entidades externas e também o empregado que tiver cônjuge ou familiares que trabalhem na ACANTHUS ou em fornecedores, clientes de órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a Instituição, deve, obrigatoriamente, comunicar o fato por escrito (por meio do Formulário de Declaração de Conflito de Interesses), o mais rápido possível, à sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesses.

Consideram-se familiares os membros da família até o segundo grau: pai, mãe, filho (a), irmão (ã), avô (ó), neto (a), tio (a) e sobrinho (a). Para os efeitos deste Código, serão considerados também os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro (a), genro, nora, sogro (a), padrasto, madrasta, enteado (a) e cunhado (a).

Frente a uma eventual situação de conflito de interesses, os conselheiros da ACANTHUS deverão também reportar o fato diretamente à Presidência.

IMAGEM E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da ACANTHUS também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os usuários dos nossos serviços e fornecedores com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, interna e externamente, deve estar sempre em consonância com os princípios e valores da Associação. A gestão de imagem e reputação da ACANTHUS deve seguir o posicionamento definido pelo Conselho de Administração.

CONDUTA EXTERNA

Quando em circunstâncias de suas atividades profissionais junto à ACANTHUS, ou mesmo em situações de sua vida privada nas quais a identificação do nome ou da marca da Associação esteja evidenciada, o empregado, o prestador de serviço, o administrador ou fornecedor deve ser criterioso com sua conduta, agindo com prudência e zelo, de maneira a não expor a risco a ACANTHUS, sua marca, reputação e nem a própria carreira.

Quer em ambiente interno ou externo, como na participação em treinamentos ou ainda em qualquer outra situação que permita a identificação do nome ou da marca da Instituição, a conduta de todos os públicos abrangidos por este Código deve ser coerente com as diretrizes descritas neste documento e com os valores da ACANTHUS, contribuindo, assim, para a construção e para o reconhecimento da boa imagem da Associação.

USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO

Patrimônio da Instituição

Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da ACANTHUS são disponibilizados aos seus empregados, prestadores de serviço ou administradores por ela indicados para o seu uso exclusivo nas operações da Instituição, não devendo ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Associação e aprovadas formalmente pelo gestor ou instância responsável.

É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Instituição colocado sob sua guarda.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de imóveis devem ser submetidas à avaliação por Assessoria Jurídica e autorizadas formalmente pela Presidência.

Uso dos sistemas eletrônicos de informação

Os sistemas eletrônicos e recursos de informática estão à disposição dos empregados, prestadores de serviço, administradores, coordenadores de projetos na MB ou fornecedores, para o bom desempenho de suas funções.

Especificamente com relação ao uso da internet, seu acesso através dos recursos computacionais conectados à rede da ACANTHUS destina-se prioritariamente ao interesse da Associação. Caso o seu uso para fins pessoais se fizer realmente necessário, ele deve ocorrer com extrema moderação, sempre respeitando as regras, políticas e procedimentos da Associação e nunca prejudicando o adequado andamento das atividades.

Já o uso do correio eletrônico da ACANTHUS destina-se exclusivamente para fins corporativos e relacionados às atividades do empregado, prestador de serviço, administrador, coordenador de projeto na MB, fornecedor ou representante designado pela Instituição e deverá ser utilizado de acordo com os procedimentos internos estabelecidos em documentos relacionados ao tema.

São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da ACANTHUS. Jogos ou mensagens de correntes também não são permitidos.

A ACANTHUS poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, obtidas por aquisição, licença ou cedidas à Associação.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da ACANTHUS e constituem-se em bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um empregado, administrador, prestador de serviços ou coordenador de projeto na MB, essas informações mantidas deverão ser encaminhadas à chefia imediata para a guarda ou o descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de *softwares* e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Associação sem a prévia autorização da

Direção de Administração.

Informações confidenciais ou privilegiadas

O fato de o empregado, prestador de serviço, administrador ou coordenador de projeto na MB possuir acesso a sistemas e informações restritas da ACANTHUS não significa que ele possa utilizar-se de tais acessos e dados para além das atividades que desempenha junto à Associação. Assim, aquele que por força de seu cargo ou em decorrência de suas responsabilidades tenha acesso a informações estratégicas, privilegiadas ou confidenciais sobre a ACANTHUS, não pode passá-las a outrem durante o período de confidencialidade.

Nesse caso, é dever dos públicos abrangidos por este documento impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com conversas em ambientes públicos ou de grande circulação de pessoas, com dados encaminhados em e-mails, com comentários nas redes sociais, além de informações utilizadas em reuniões, em trabalhos desenvolvidos para cursos e apresentações externas e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

O empregado, prestador de serviço, administrador ou coordenador de projeto na MB não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas via meios de comunicação. Não devem também ser divulgados, fora da Associação, comunicados internos (eletrônicos ou impressos) ou documentos operacionais (políticas internas, normas, manuais e similares), mesmo que não tipificados como confidenciais ou de uso restrito.

Informações confidenciais, em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais ou de instituições externas que prestam ou prestaram serviços à Associação, podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas serão tratadas confidencialmente e após serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade. Para o envio de informações a autoridades governamentais, a Assessoria Jurídica da ACANTHUS deve ser sempre consultada.

Propriedade Intelectual

Todos os empregados, prestadores de serviço, administradores ou coordenadores de projeto na MB são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da Associação.

Da mesma forma, a propriedade intelectual ou os direitos autorais de terceiros devem ser rigorosamente respeitados, não sendo permitidas, por exemplo, cópias não autorizadas de materiais impressos protegidas por *copyright*, utilização de fotos e depoimentos de pessoas em materiais institucionais sem autorização ou ainda o uso de *softwares* ilegais ou “piratas” nos equipamentos da Associação.

GESTÃO FINANCEIRA

A ACANTHUS não aceita e nem apóia qualquer iniciativa relacionada a processos cujo propósito seja ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos, tais como os relacionados a seguir (que não se esgotam):

- “Caixa dois”;
- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Transferências incomuns para/de países não relacionados à transação;
- Sonegação fiscal;
- Lavagem de dinheiro; ou
- Transações que envolvam locais ou empresas já associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício de ocorrências relacionadas aos temas acima ou outros correlacionados devem ser comunicados imediatamente à Diretoria da Associação.

Contratos e registros contábeis

Todas as transações financeiras e comerciais serão finalizadas e corretamente transcritas nos livros e registros da ACANTHUS.

O empregado, o prestador de serviço ou o administrador não devem celebrar acordos financeiros irregulares com usuários ou fornecedores, tais como super ou subfaturamento.

Os contratos, nos quais a ACANTHUS toma parte, devem ser escritos de forma objetiva e precisa, não deixando margem para interpretações ambíguas. A documentação comprobatória deverá vir anexada ao texto principal, para que possa ser acatada e/ou fornecida com a assistência da Assessoria Jurídica da ACANTHUS.

Todos os pagamentos e compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

CORRUPÇÃO

A ACANTHUS não admite qualquer forma de corrupção em suas atividades, combatendo essa prática em todas as suas modalidades. Para tanto, toma decisões com base somente em fatores comerciais legítimos, tais como preço, qualidade e serviço, entre outros razoáveis.

Os empregados, prestadores de serviços, administradores, bem como os coordenadores de projetos na MB, não poderão prometer, oferecer, autorizar, induzir e/ou conceder vantagem ou qualquer coisa de valor para um agente do governo, cliente, fornecedor ou qualquer outra pessoa com o objetivo de influenciar decisões, ainda que favoráveis aos negócios da Associação, ou que visem qualquer forma de ganho ou vantagem pessoal, patrimonial ou extra patrimonial, direta ou indireta. Da mesma forma, nenhum empregado, bem como administradores e coordenadores de projetos na MB, deve aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa corromper, comprometer ou influenciar decisões relativas às atividades da ACANTHUS.

O conceito de corrupção é vasto, podendo compreender desde práticas de suborno a agentes públicos – inclusive transnacional – extorsão, propina, pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro, troca de favores, até mesmo fraudes, tráfico de influências ou qualquer outra prática na qual esteja envolvida a recompensa, de qualquer natureza, ou mesmo a promessa de recompensa do corrompido em troca de ganhos ou benefícios irregulares, de interesse do corruptor.

BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não sugiram ou caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser oferecidos ou aceitos pelos empregados da ACANTHUS, bem como por seus administradores e prestadores de serviços. A ACANTHUS recomenda que os brindes e presentes, se ofertados ou recebidos, restrinjam-se, necessariamente, a itens de valor nominal, limitando-se a materiais promocionais que apresentem o logotipo da Instituição concedente. Em caso de dúvida, a liderança imediata deve ser consultada.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outras partes relacionadas somente podem ser aceitos quando atenderem aos legítimos propósitos das atividades da Associação, quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também aos profissionais de outras Instituições e mediante autorização formal da Presidência.

É proibido o recebimento ou a oferta de presentes em dinheiro ou equivalentes, por qualquer motivo, a exemplo de compensações financeiras (descontos) em transações de caráter pessoal e similares.

Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem à ACANTHUS devem ser encaminhados à Presidência. Os que possam vir a causar comprometimento à Associação deverão ser devolvidos ao remetente, informando qual é a conduta da ACANTHUS com relação a essa

prática.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A ACANTHUS buscará dar apoio à comunidade em que atua através de projetos sociais e de ações socioculturais. Este apoio poderá ocorrer através de doações ou patrocínios, financeiros ou não, sempre em estrito cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Doações e patrocínios jamais devem ser realizados com a intenção de obter qualquer vantagem indevida para a Associação.

Após a anuência da Diretoria para a realização de doações e patrocínios, será obrigatório o preenchimento do Formulário de Doação/Patrocínio, com a finalidade de se realizar uma avaliação acerca de seu objeto e da entidade beneficiada. Tal avaliação também terá como finalidade identificar eventual histórico de envolvimento da entidade beneficiada em casos de corrupção ou fraude.

A ACANTHUS não apoia ou realiza doações para partidos políticos ou campanhas políticas.

INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E NORMAS DO TRABALHO

A ACANTHUS trata com dignidade seus empregados e prestadores de serviço, propiciando um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.

As contratações, forma de atuação, avaliações e rescisões serão tratadas na Política de Gestão de Pessoas da ACANTHUS.

Desde sua fundação, a ACANTHUS busca promover as boas práticas de governança, pautando-se pela transparência e total cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades.

A Associação se compromete a manter programas de treinamento, reciclagem e capacitação para os empregados, com base em material pedagógico sobre temas de ética, integridade e combate à corrupção.

Seu programa de integridade (“compliance”) se orienta por parâmetros internacionais. Este Código de Ética e Conduta, um dos pilares desse programa, tem como objetivo esclarecer e orientar sobre quais são as condutas esperadas em todo e qualquer relacionamento que se estabeleça com a Associação.

Trabalho Infantil ou Escravo

A ACANTHUS não aceita, nem compactua trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, tampouco o uso de mão de obra infantil ou ainda qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes.

Se forem contratados menores de idade entre 16 e 18 anos na condição de aprendiz, seguindo as leis vigentes no país, a Associação assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

Preconceito e Discriminação

A ACANTHUS valoriza o tratamento respeitoso, cordial e justo por parte dos empregados, prestadores de serviços e administradores, não admitindo, conseqüentemente, discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja de gênero, raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros em suas relações.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios.

Postura da Liderança

Cabe às lideranças informar, orientar e preparar suas equipes para a correta aplicação das políticas e das normas da organização.

Eventuais erros cometidos por empregados deverão ser apontados pelas lideranças imediatas, sendo tais eventos acompanhados das informações e diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. Repetição de erros resultante

de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção. Nesses casos, é dever do gestor dar sequência às medidas que se fizerem necessárias, assegurando que a irregularidade seja analisada e tratada de forma adequada. Em caso de dúvida, deverão ser consultadas, a Área de Recursos Humanos e a Assessoria Jurídica.

É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas idéias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

Assédio e Abuso de Poder

A ACANTHUS não admite abusos de poder ou assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, violência física ou ameaça nos relacionamentos, internos ou externos, estabelecidos pela Associação.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito no exercício de suas atividades profissionais, na ACANTHUS, deve comunicar o fato à Área de Recursos Humanos, utilizando-se dos canais de contato colocados à disposição.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impactos sobre os empregados da ACANTHUS, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente serão tratadas de forma transparente.

A Associação tem o compromisso de proporcionar um ambiente de trabalho seguro e de adotar medidas necessárias à preservação da integridade física, mental e moral, principalmente no que se refere ao risco ocupacional, se houver.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco à segurança, à saúde ou ao meio ambiente.

Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

A todos os empregados da ACANTHUS, prestadores de serviço e administradores, é proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

Não são permitidas armas de nenhuma espécie nas dependências da Associação.

Comercialização de Mercadorias

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Associação, por quaisquer meios e por todos o pessoal abrangido por este documento.

Participação Política

A ACANTHUS não contrata nenhuma pessoa que possua vínculo com Partidos Políticos. Entretanto, respeita o envolvimento de todos em assuntos cívicos e a participação em processos políticos. Tal participação, entretanto, deve ocorrer no tempo livre do profissional e à sua própria custa. Nessa situação, o envolvido deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Associação.

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

A ACANTHUS não discrimina usuários dos seus serviços, seja por origem, porte econômico, localização ou conteúdo de conhecimento. Entretanto, reserva-se ao direito de encerrar uma relação com um coordenador de projeto e/ou organização da MB sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade, de conformidade e de meio ambiente, saúde e segurança.

É de responsabilidade da ACANTHUS a confidencialidade das informações

sigilosas repassadas pelos usuários dos seus serviços e parceiros.

RELAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO APOIADA (MB)

A ACANTHUS está comprometida em assegurar a legitimidade de suas atividades, por meio do fortalecimento da integração e relação com a MB, de forma a estabelecer um convívio harmonioso e íntegro, com total transparência, respeitando os objetivos específicos previstos no seu Estatuto.

O relacionamento com a MB deve considerar as especificidades das diferentes realidades e partes interessadas envolvidas.

Todos os empregados da Associação, prestadores de serviço, bem como os administradores devem agir de acordo com os valores da ACANTHUS, de forma digna e mantendo os canais de diálogo permanentemente abertos com a MB.

FORNECEDORES

Os fornecedores da ACANTHUS devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Todos os processos realizados pela Associação para a contratação de serviços, renovações de contratos e similares devem ser conduzidos com transparência e total integridade, respeitando-se princípios éticos, as leis e as regras internas e externas vigentes relativas a esse processo.

Os fornecedores da ACANTHUS deverão conhecer os objetivos das atividades da Associação. É responsabilidade dos fornecedores instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, agentes e subcontratados (que desempenham ou desempenharão serviços à ACANTHUS) com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e normas específicas da Associação.

Para ser aceita como fornecedora da ACANTHUS, a Instituição, além de comprovar sua regularização fiscal, deverá declarar não fazer uso de trabalho infantil e de trabalho em condições análogas ao trabalho escravo.

Espera-se que os fornecedores da Associação mantenham seus locais e ambientes de trabalho em condições adequadas de higiene, saúde e segurança, bem como livres de discriminação, abusos e assédios de quaisquer naturezas.

A ACANTHUS espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, podendo encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade, de conformidade com este Código, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É de responsabilidade da ACANTHUS a confidencialidade das informações sigilosas repassadas por nossos fornecedores.

GOVERNO

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação de Assessoria Jurídica.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo (de qualquer uma das esferas), incluindo processos de fiscalização, o empregado ou os Administradores deverão submetê-la à Assessoria Jurídica antes de qualquer encaminhamento.

O envio de informações deve ser realizado de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. Deve ser analisado se a informação prestada tem a indicação de sigilo e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. A Assessoria Jurídica da Associação deve ser consultada para oferecer a assistência necessária.

RELACIONAMENTO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A publicidade institucional da ACANTHUS, quando houver, deve ser adequada a sua finalidade estatutária e seguir orientação de seus Administradores e de seus Conselhos.

O relacionamento com a Imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos

relevantes, sempre que possível direcionada às atividades da Associação e seu relacionamento com a MB e serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Presidência.

SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

A ACANTHUS respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante por meio de sua Área de Recursos Humanos, para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

Somente pessoas formalmente indicadas pela Diretoria estão autorizadas a representar a Associação perante Sindicatos e Associações de Classe.

Também no âmbito dos Sindicatos e Associações de Classe, os empregados jamais devem compartilhar ou conversar sobre informações sensíveis, tais como preços, propostas, licitações, clientes e perspectivas de negócios.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

A existência de normas, políticas e regras é condição essencial para uma Instituição de sucesso. Cabe à liderança incentivar suas equipes de modo a estar sempre em conformidade com elas, agindo segundo os padrões éticos de conduta da organização, para um funcionamento harmônico e eficiente.

Desvios, descumprimentos ou violações podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir sempre como elemento educador e formador de cultura.

O Que é Considerado Violação ao Código

São consideradas pela ACANTHUS condutas que violam o seu Código e que, portanto, devem ser evitadas:

- Descumprir as regras estabelecidas neste documento, assim como em outras políticas e normas da Instituição, bem como violar as leis vigentes

- aplicáveis às atividades da Associação nos locais em que ela atua;
- Omitir-se perante transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, não tomando as ações cabíveis quando da ciência ou suspeita das irregularidades ou ainda não reportando a situação às instâncias e canais cabíveis;
 - Manipular ou fraudar informações a fim de ocultar transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código das quais se tenha ciência; e
 - Retaliar aqueles que tenham reportado de boa-fé, a instâncias da ACANTHUS, condutas desalinhadas com o Código, com os valores da Instituição, com suas políticas e normas internas e com as leis vigentes.

Denúncias de Transgressões do Código

Toda denúncia recebida pelos Administradores da ACANTHUS será tratada com imparcialidade, transparência e confidencialidade. Nenhuma retaliação ao relator será aceita por se reportar em boa-fé. Retaliações de qualquer natureza devem ser informadas de imediato.

As denúncias deverão ser precisas e corretas, bem como fundamentadas, sempre que possível, em evidências, fatos e dados concretos. A ACANTHUS tornará disponível um canal de denúncias, que garanta o anonimato do eventual denunciante.

Medidas Disciplinares

Descumprimentos de normas e regras da ACANTHUS terão consequências disciplinares. Reincidências, incluindo o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação, também são sujeitas a medidas disciplinares.

São punições possíveis:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;

- Demissão sem justa causa;
- Demissão com justa causa; ou
- Notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

Quando um empregado julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu chefe imediato e solicitar uma revisão dessa norma.

Caso haja, por falta de infraestrutura ou recursos adequados, a impossibilidade de cumprir a norma, deve ser solicitada orientação ao gestor imediato. Este, por sua vez, deverá levar o caso a um nível adequado da Instituição para a busca de solução.

A Área de Recursos Humanos deve ser sempre consultada sobre a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar a Assessoria Jurídica para orientação.

Os resultados positivos, em razão do cumprimento das normas, devem ser tratados pelos sistemas de reconhecimento da ACANTHUS, que acompanhados por ações de comunicação, contribuem para a formação de uma cultura de respeito e disciplina.

Em qualquer situação, o respeito ao indivíduo deve ser o elemento norteador da conduta dos líderes.

Administração do Código

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que os funcionários da ACANTHUS apliquem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos.

Nossos empregados são incentivados a seguir e divulgar os preceitos deste Código, sempre que necessário, aos novos colegas, contribuindo para a manutenção de um bom ambiente de trabalho, para o respeito nas relações entre todos os empregados, clientes, fornecedores e parceiros.

Sugestões de melhorias no conteúdo do documento devem ser encaminhadas a seus superiores para análise e posteriormente ao Conselho de Administração da ACANTHUS para aprovação. Se aprovadas, elas serão contempladas na edição seguinte do documento.

FISCALIZAÇÃO (AUDITORIA INDEPENDENTE)

A ACANTHUS é fiscalizada diretamente pelo Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR) e auditada contabilmente por auditores independentes, garantindo desta forma a correção de seus resultados.

A Auditoria Independente analisa as demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil, utilizando como referência os Pronunciamentos Técnicos Contábeis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), de acordo com normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com observância das disposições contidas nas Normas de Contabilidade (ITG 2002), adotada para entidades sem fins lucrativos (Resolução nº 1.409/2012 – CFC, alterada pela ITG 2002 (R1), de 21 de agosto de 2015).

SITE DA ASSOCIAÇÃO

O site da ACANTHUS (www.acanthus.org.br) apresenta seu Estatuto, políticas, relatórios e normas operacionais relativas às atividades desenvolvidas de apoio à MB, bem como outras informações que sejam decorrentes de exigências legais ou responsabilidade social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Código de Ética e Conduta fará parte integrante do Contrato de Trabalho a ser firmado por todo empregado já contratado ou a ser admitido.

O Termo de Compromisso, anexo a este Código, será apresentado ao empregado, devendo ser lido e registrado o seu conhecimento. Em caso de

necessidade, deverá ser também preenchido o Termo de Esclarecimento e Validação, também em anexo.

O disposto neste Código aplica-se, no que couber, a todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto à ACANTHUS, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da Associação.

Este Código faz parte do Programa de Integridade da ACANTHUS e é ferramenta primordial para a governança da Associação.



ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso é documento integrante do Contrato de Trabalho com a ACANTHUS e consta de duas vias. Uma via permanece com o empregado e a outra via com a Associação.

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da ACANTHUS e estou ciente e de pleno acordo com os termos e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a Associação.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares, conforme as normas internas da Associação e legislação aplicável.

Nome Completo:

Área:

Assinatura:

Data:

Existe alguma situação que gostaria de comentar em relação a potenciais conflitos de interesses para informação e/ ou validação do Comitê de Ética?

- Sim. Preencher o Termo de Esclarecimento e Validação.
- Não.

Este termo consta de duas vias. Uma via é do empregado e a outra via é da ACANTHUS.

ANEXO B

TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO

Este termo é voltado para os empregados que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses com os negócios da ACANTHUS, como também, situações que necessitem de validação da Associação, de acordo com as regras dispostas neste Código.

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, clientes ou parceiras da ACANTHUS da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

2. Indique pessoas com as quais possui estreito relacionamento (familiar, afetivo, amizade, etc) que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente da ACANTHUS:

3. Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a ACANTHUS necessite tomar acerca do presente Termo.

Nome Completo:

Área:

Assinatura:

Data:

Este termo consta de duas vias. Uma via é do empregado e a outra via é da ACANTHUS.